



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0462/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0662/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **nº 9/2022-020- FME** que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ**. O Certame ocorreu no dia **16.05.2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.0355** no valor de R\$ 666.800,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

CONTRATO nº 2022.0372, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CONTRATANTE), com a Empresa: **A. S. DE ALMEIDA VIDRAÇARIA-ME, CNPJ Nº 08.471.657/0001-49** no valor de **R\$ 53.080,00** (cinquenta e três mil e oitenta reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 21 de junho de 2022.